



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

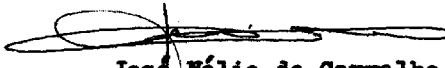
LEI NÚMERO 494, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

Abre Crédito Especial.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$. - 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil cruzeiros), destinado à cobrir despesas com a desapropriação de imóveis para construção da Escola de Primeiro Grau do Bairro do Perequê Mirim, neste Município.
- Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários necessários à abertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 80 4110 03.07.0251 07 - Construção do Paço Municipal.
- Art. 2º** - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação: 80 4110 08.42.0251.21.
- Art. 3º** - Para execução do Programa serão utilizados recursos financeiros próprios do Município.
- Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 21 de Novembro de 1977


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 21 de Novembro de 1977.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

ENC.